



**DESPACHO**

Cuida-se de requerimento subscrito pelo Deputado Marcos Vieira na condição de Relator da Medida Provisória nº. 0257/2023, que "Altera a Lei Complementar nº 741, de 2019, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica e o modelo de gestão da Administração Pública Estadual, no âmbito do Poder Executivo, e estabelece outras providências", e da Medida Provisória nº. 0258/2023, que "Altera os arts. 22 e 54 e o Anexo I da Medida Provisória nº 257, de 2023, que altera a Lei Complementar nº 741, de 2019, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica e o modelo de gestão da Administração Pública Estadual, no âmbito do Poder Executivo, e estabelece outras providências", no âmbito da Comissão de Finanças e Tributação.

O requerimento aprovado pelo colegiado da Comissão de Finanças e Tributação e encaminhado a esta 1ª Secretaria da Mesa roga o deferimento da proposta de tramitação conjunta da Medida Provisória nº 00257/2023 a Medida Provisória nº 00258/2023, em razão do fato de a segunda trazer em seu texto alterações legislativas a redação da primeira.

Denota-se da fundamentação do Relator, que esta Comissão está regimentalmente incumbida de apresentar os Projetos em Conversão em Lei das Medidas em análise. Todavia, pelo fato de a Medida Provisória nº 00258/2023 alterara Medida Provisória nº 00257/2023, o Projeto de Conversão em Lei daquela teria por escopo alterar o Projeto de Conversão em Lei da primeira Medida adotada, o que caracterizaria uma atecnia legislativa, uma vez que inexistente a possibilidade de uma proposição alterar outra. Isso, porque, na forma regimental, as alterações de proposições são procedidas por meio de proposição acessória, ou seja, por meio de emenda, conforme previsão dos arts. 189 a 195, do Regimento da Casa

Neste sentido, acolho as ponderações trazidas pelo Relator Deputado Marcos Vieira no âmbito da Comissão de Finanças e Tributação, e com fundamento no art. 216, parágrafo único do Regimento Interno da ALESC, **DEFIRO** o requerimento formulado para **DETERMINAR a tramitação conjunta da Medida Provisória nº 00257/2023 e da Medida Provisória nº 00258/2023** em tramite nesta augusta casa de leis.

Datado e Assinado Eletronicamente

Deputada **Paulinha**  
Primeira Secretaria

